



## **Regulamento do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado em Design Departamento de Artes e Design - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**

### **1. Da natureza e da exigência do Exame de Qualificação**

- 1.1 O Exame de Qualificação tem natureza obrigatória para alunos(as) de doutorado, conforme o Capítulo X do regulamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
- 1.2 A aprovação no Exame de Qualificação é exigida para a obtenção do título de Doutor(a) no Programa de Pós-graduação em Design da PUC-Rio.

### **2. Dos objetivos do Exame de Qualificação**

O Exame de Qualificação tem por objetivos:

- 2.1 determinar se o(a) aluno(a) está em condições de prosseguir em direção à obtenção do título de Doutor em Design;
- 2.1 revelar se o trabalho que está sendo realizado apresenta contribuição para a formação de conhecimento na área de Design;
- 2.1 evidenciar a tese que está em processo de preparação;
- 2.1 apresentar o percurso metodológico que está sendo empreendido na pesquisa.

### **3. Dos prazos para o Exame de Qualificação**

- 3.1. O Exame de Qualificação não poderá ser realizado antes de cumpridos 60% dos créditos exigidos pelo programa de doutoramento;
- 3.2. O aluno deverá ter cumprido os créditos **Obrigatórios** (ART 2003 Procedimentos Metodológicos de Pesquisa em Design/Doutorado e ART 2005 Seminário de Desenvolvimento de Tese) e **de Fundamentação** (ART 2010 História do Design ou ART 2011 Epistemologia do Design)
- 3.3. O Exame de Qualificação deverá ser feito antes que falte 1 (um) ano para o depósito obrigatório da tese.

### **4. Da constituição da Comissão Examinadora**

A Comissão do Exame de Qualificação será composta por 5 (cinco) membros titulares, sendo obrigatória a presença do(a) orientador(a), 2 (dois) Membros internos à PUC-Rio, 2 (dois) Membros externos à PUC-Rio, e 2 (dois) Membros Suplentes, sendo 1 (um) interno à PUC-Rio e 1 (um) externo à PUC-Rio. Em caso de co-orientação, o(a) co-orientador(a) será o sexto membro avaliador presente, com o mesmo status dos 5 (cinco) membros principais.

## **5. Da marcação do Exame de Qualificação**

5.1 Será responsabilidade do(a) aluno(a), com aquiescência formal do orientador, protocolar a solicitação do Exame de Qualificação na secretaria do PPGDesign, até 30 dias antes do prazo máximo para sua realização;

5.2 Até 30 dias antes da data de realização do Exame de Qualificação o(a) aluno(a) deverá entregar a cada membro da banca examinadora um exemplar de sua proposta de qualificação, que será acompanhada de carta-convite da Coordenação do PPGDESIGN.

5.3 O aluno que recebeu ao longo do curso “**bolsa positiva**”, deverá comprovar uma publicação em periódico e um artigo aceito em congresso com autoria/co-autoria do orientador.

5.4 O aluno de mestrado que recebeu “bolsa VRAC”, não terá obrigatoriedade em comprovar nenhum artigo.

5.5 Os alunos de doutorado que recebeu “bolsa VRAC”, terá de comprovar 02 submissões de artigos em periódicos com autoria/co-autoria do orientador.

## **6. Do material a ser submetido a avaliação**

O Exame de Qualificação consistirá da avaliação de uma versão preliminar da tese de doutorado, pré-aprovada pelo(a) orientador(a). Este documento de qualificação deverá obedecer ao seguinte roteiro:

6.1 Parte pré-textual composta de:

Folha de rosto; Resumo; Sumário; Lista de Quadros, Figuras e Tabelas.

6.2 Parte textual composta de:

- texto que contemple, de acordo com a natureza de cada pesquisa, delimitação do tema, problematização, justificativa da relevância do tema, objetivos, hipóteses e variáveis, definição de termos, desenvolvimento dos capítulos, entre outros;
- texto introduzindo a metodologia que suporta a pesquisa;
- texto que apresente os resultados da revisão de literatura e destaque o referencial teórico que embasa a investigação;
- texto que evidencie a tese que será objeto de defesa;
- texto que apresente os principais resultados alcançados até o momento e os desdobramentos futuros até a finalização do trabalho.

6.3 Parte pós-textual composta de:

- cronograma detalhado das etapas a serem percorridas até a defesa da tese;
- referências bibliográficas.

Observação - As diretrizes apresentadas para guiar o desenvolvimento da parte textual do documento de qualificação (6.2) não devem ser entendidas como roteiro para definição de capítulos e organização da tese. Trata-se apenas de uma indicação dos conteúdos que devem ser contemplados, salvaguardadas as diferenças entre os trabalhos de cada candidato(a).

## **7. Da realização do Exame de Qualificação**

7.1 A Comissão Examinadora reunir-se-á na sede do Departamento de Artes & Design para apreciação do mérito do trabalho;

7.2 A defesa do Exame de Qualificação terá apresentação pública, por até 30 minutos e arguição fechada.

7.3 Durante a arguição cada membro da Comissão Examinadora terá até 20 minutos para arguir o(a) aluno(a) e indicar as modificações a serem atendidas pelo mesmo. O(a) aluno(a) terá até 10 minutos para responder a cada membro da banca de qualificação;

7.4 Após a defesa, a Comissão Examinadora reunir-se-á em sessão privada para avaliar conjuntamente o desempenho do(a) aluno(a) no exame, emitindo parecer e recomendações por escrito. Nessa ocasião, será lavrado em ata o resultado alcançado pelo(a) aluno(a), que será assinada por todos os membros da banca e pelo(a) próprio(a).

7.5 As modificações propostas pela Comissão Examinadora ao documento do Exame de Qualificação serão de cumprimento obrigatório.

## **8. Dos procedimentos para aprovação e homologação de resultados**

8.1 O(a) aluno(a), será considerado aprovado, sem atribuição de nota ou conceito, se obtiver aprovação de todos os membros da Comissão Examinadora;

8.2 Em caso de reprovação, o(a) aluno(a) poderá solicitar ao PPGDesign uma segunda oportunidade de exame, que deverá ser marcado para, no máximo, 3 (três) meses após a realização do primeiro. Para tal, deverão ser observadas as exigências que constam no presente documento e a mesma composição de banca do exame anterior.

8.3 O resultado do Exame de Qualificação será comunicado oficialmente por escrito ao(a) aluno(a) pela Coordenação do PPGDesign, em documento assinado conjuntamente com o orientador do(a) mesmo(a).

## **9. Dos casos omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de análise e deliberação pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Design do Departamento de Artes & Design da PUC-Rio – CPPGDesign/PUC-Rio.